

ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE FORTIM
CÂMARA MUNICIPAL

PROTOCOLO	
Recebi em:	03/01/97
Horário:	11:00
Zozilene 0019/97	
CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM	
Secretaria	

Resolução nº 004 / 97

ASSUNTO: Cria os Cargos Comissionados que indica e dá outras providências

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fortim , de acordo com suas disposições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - A Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Fortim é constituída essencialmente pela Diretoria da Câmara, Assessoria Legislativa e Auxiliares Administrativos.

Art. 2º - O titular da Diretoria da Câmara, ocupante de Cargo Comissionado, símbolo DAS 1 , em provimento em comissão.

Art. 3º - O Gabinete de Assessores Legislativos é integrado por até 20 (vinte) titulares, denominados , tão simplesmente , Assessores Legislativos, independentes entre si, ocupando cargo de confiança, símbolos DAS 2 e DAS 3, de livre provimento em comissão, os quais prestam assessoria à Câmara Municipal, quanto a assuntos e encargos determinados.

Art. 4º - O Gabinete de Auxiliares Administrativos é integrado por até 8 (oito) titulares, denominados, tão simplesmente, Auxiliares Administrativos, independentes entre si, ocupando cargo de confiança, símbolos DAS 3, de livre provimento em comissão , os quais prestam auxílio à Câmara Municipal, quanto a assuntos e encargos determinados.

Art. 5º - A Administração da Câmara Municipal de Fortim tem a seguinte estrutura básica:

§ 1º - Diretoria da Câmara;

§ 2º - Assessoria Legislativa I;

§ 3º - Assessoria Legislativa II;

8
Yord

Art. 6º - Os cargos de Confiança designam-se em DAS (Direção e Assessoramento) de DAS 1 a DAS 3, em função de gratificação de responsabilidade da maior à menor . . .

Art. 7º - Os ocupantes de cargos em comissão fazem jus ao adicional em percentual incidente sobre o vencimento base, na forma de Verba de Gratificação (VG) , em percentuais estabelecidos de conformidade com a simbologia.

Art. 8º - Na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Fortim, na consecução de seu quadro de pessoal, denomina-se:

- I - cargos de confiança (DAS)
 - a) DAS 1 - 1 (um) ;
 - b) DAS 2 - 10 (dez) ;
 - c) DAS 3 - 18 (dezoito) ;

Art. 9º - Fica autorizada a Mesa Diretora da Câmara a criar, no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Fortim, discriminados pela nomenclatura e com a simbologia representativa do valor correspondente à retribuição financeira, os seguintes cargos de confiança (DAS)

- I-1 (um) de Diretor da Câmara Municipal DAS 1 ;
- II - 10 (dez) de Assessor Legislativo I, DAS 2 ;
- III - 10 (dez) de Assessor Legislativo II, DAS 3 ;
- IV - 8 (oito) de Auxiliar Administrativo, DAS 3 ;

Art. 10º - Fica a Mesa Diretora da Câmara de Fortim autorizada a extinguir os cargos de confiança anteriormente efetivados.

Art. 11º - Os Cargos de Confiança, indicados pelos seus níveis, acompanha dos dos valores dos respectivos vencimentos mensais e dos adicionais que compõem os valores financeiros que faz jus o comissionado, são relacionados pormenorizadamente no ANEXO I , desta Resolução.

Art. 12º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação , revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Fortim, 01 de janeiro de

1997

RAIMUNDA RIBEIRO DOS SANTOS
RAIMUNDA RIBEIRO DOS SANTOS
Presidente

OSIAS SILVANO DA SILVA
OSIAS SILVANO DA SILVA
Vice-Presidente

JOSE GUILHERME FACUNDO
JOSE GUILHERME FACUNDO

ORLANDO DA COSTA OLIVEIRA
ORLANDO DA COSTA OLIVEIRA

g. [signature]

ANEXO I

Cargos de Confiança - DAS

Especificação	Nível	Vencimento base (R\$)	(VG) %
Diretor da Câmara	DAS 1	250,00	75
Assessor Legislativo I	DAS 2	150,00	50
Assessor Legislativo II	DAS 3	100,00	25
Auxiliar Administrativo	DAS 3	100,00	25

APROVADO EM 17/01/197
Pres. Câmara: *Roda - [signature]*
1.º Secret.: *[signature]*